



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 751/2008.

DE: 07 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para locação de um imóvel e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel a ser utilizado pela Agência Fazendária do Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - O prazo de Locação do imóvel citado no artigo anterior será a partir do dia 03 de Janeiro de 2008 até o dia 31 de Dezembro de 2008, com o valor mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda para a execução da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 03 – Sec. Mun. de Administração
Unidade: 03.001-Sec. Mun. de Administração
Prog./Trabalho: 04.122.3010.2006-Manut. das Atividades da Secretaria
Elemento Despesa: 33.90.36.00.00- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 03 de Janeiro de 2008.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE MAIO DE 2008.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal